

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 09.073.969/0001-67	02 Razão Social/Nome WANDERLI PUGAS DOS SANTOS			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) R CARLINHOS JOSE RIBEIRO	N.			04 Bairro VILA JAIARA
05 Município ANAPOLIS	06 UF GO	07 CEP 75.064-350	08 CNAE 4721102	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 164.04930.39.1	11 Nome 87 LEANDRO CASTRO DE ARAUJO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Avenida OURO BRANCO QD 57 LT 08	N. SN			13 Bairro VILA JAIARA
14 Município ANAPOLIS	15 UF GO	16 CEP 75.064-030	17 CTPS (n°, série, UF) 5583641 / 00040 GO	18 CPF 076.035.035-31
19 Data de Nascimento 27/10/1998	20 Nome da Mãe MAURA DE CASTRO E SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 1.106,70	24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio: 15/10/2018	26 Data de Afastamento 13/11/2018	27 Cód. Afastamento: SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado
31 Código Sindical 020299888163	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.484.187/0001-09 - SETHA- TURISMO HOSPITALIDADE ANAPOLIS	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13 /dias Salário (líquido de /falta e DSR)	456,73	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0%	0,00	54 Adic. de Periculosidade 30%	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/ CLT	0,00	61 Multa Art. 479 / CLT	0,00	62 Salário - Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 10/12 avos	878,33	64.1 13º Salário Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporcionais / 12 avos	0,00
66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/11/2017 à 31/10/2018	1.054,00				
67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra) à 12/12 avos.					
68 Terço Constitucional de Férias	351,33	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	72 Percentagem	0,00	73 Prêmios	0,00
74 Viagens	0,00	75 Sobreaviso horas %	0,00	76 Prontidão horas %	0,00
77 Adicional por Tempo de Serviço	0,00	78 Adicional por Transferência de Localidade de Trabalho	0,00	79 Salário Família Excedente ao Valor Legal	0,00
80 Abono/Gratificação de Férias Excedente ____ Dias Salário	0,00	81 Valor Global Diárias para Viagem - Excedente 50% Salário		82 Ajuda de Custo Art. 470/CLT	0,00
83 Etapas Marítimos	0,00	84 Licença - Prêmio Indenizada	0,00	85 Quebra de Caixa	0,00
86 Participação nos Lucros ou Resultados	0,00	87 Indenização a Título de Incentivo a Demissão	0,00	88 Bolsa Aprendizagem	0,00
89 Abonos Desvinculados do Salário	0,00	90 Ganhos Eventuais Desvinculados do Salário	0,00	91 Reembolso Creche	0,00
92 Reembolso Babá	0,00	93 Gratificação Semestral	0,00	94 Salário do Mês Anterior à Rescisão	0,00
95.1 AVISO PREVIO POR ANO DE SERVICO - 3	105,40				

ANEXO VII

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI:
09.073.969/0001-6702 Razão Social/Nome:
WANDERLI PUGAS DOS SANTOS

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP:
164.04930.39.111 Nome:
87 LEANDRO CASTRO DE ARAUJO17 CTPS (nº, série, UF)
5583641 / 00040 GO18 CPF:
076.035.035-3119 Data de Nascimento:
27/10/199820 Nome da Mãe:
MAURA DE CASTRO E SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador24 Data de Admissão
01/11/201725 Data do Aviso Prévio
15/10/201826 Data de Afastamento
13/11/201827 Cód. Afast.
SJ229 Pensão Alimentícia (%)(FGTS)
0,00%30 Categoria do Trabalhador
1 - Empregado31 Código Sindical
02029988816332 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
01.484.187/0001-09 - SETHA- TURISMO HOSPITALIDADE ANAPOLIS

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.212,00 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante no presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade(UF), data)

150 WANDERLI PUGAS DOS SANTOS
PROPRIETARIO / CPF: 156.866.301-00

151 LEANDRO CASTRO DE ARAUJO

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quando aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).